



GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO
TRECHO QUE COMPREENDE NO
LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO
RUA Q, BAIRRO SANTA CÂNDIDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Oficializa o trecho que compreende no Logradouro Público conhecido como Rua Q, Bairro Santa Cândida, que inicia na bifurcação com a Estrada Dona Elizabeth (em cima do morro), em frente ao número 424B e termina em frente ao nº 387, que passa a denominar-se oficialmente como: **RUA Q.**

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a oficialização do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Wilson Pedro Francisco, ____/____/____.

RECEBIDO EM

25 / 07 / 23
RM

Rachel Secundo da Silva
Câmara Municipal de Itaguaí
Vereadora
Matrícula: 1081
RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora



GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

Para: Presidência da Câmara Municipal de Itaguaí

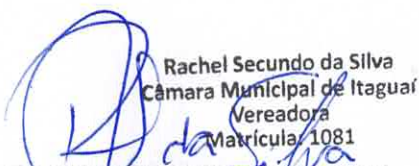
MD. Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres

JUSTIFICATIVA:

O escopo desta propositura é oficializar e regularizar o trecho que compreende no logradouro público (conforme mapa em anexo) conhecido como Rua Q, Bairro Santa Cândida, pois os moradores necessitam que este trecho da rua seja oficializado, para garantir as melhorias da via, serviços básicos e a entrega de suas correspondências pelos Correios, prestadoras de serviços públicos e para comprovação de suas residências.

Eu, enquanto vereadora, tenho a obrigação de buscar medidas que venham atender a demanda dos itaguaienses. Por esses motivos, peço a esta Casa de Leis que analise e aprove esta proposição, protegendo o interesse público de nossa cidade.

Plenário Prefeito Wilson Pedro Francisco, ____/____/____.


Rachel Secundo da Silva
Câmara Municipal de Itaguaí
Vereadora
Matrícula 1081
RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora